



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 807/2021  
DE 21 DE JULHO DE 2021**

Denomina o CRAS – como Centro de Referência da Assistência Social José Cardoso de Santana, no âmbito do Município de Poço Verde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor vereador Rivan Francisco dos Santos/PSD propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o novo CRAS – Centro de Referência da Assistência, que está sendo construído no Bairro da Nação, nesta cidade de Poço Verde, como Centro de Referência da Assistência Social José Cardoso de Santana.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 515/2009 de 01 de julho de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de Poço Verde/SE, 21 de julho de 2021.

  
**EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA EM  
21 DE JULHO DE 2021**

